



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0501300 /2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 0504.0002/2021

PROC. ADM. Nº 0501300 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 980.336.623-87, e do outro lado, a firma/empresa **MARANET TELECOM EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.833.144/0001-82, estabelecida na Avenida Nagibe Haickel, nº 1203 Centro, CEP: 65.345-000, em Igarapé do Meio - MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Daniel Neves Machado**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 043.814.509-73, portador do R.G. nº 0288713420050, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0501300 /2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **9 (nove) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 4.425,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, com valor total de **R\$ 106.200,00 (Cento e seis mil, e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/09/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO MEARIM

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0501300 /2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.915.783/0001-02

RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO

Secretário Municipal de Educação

*Responsável legal da **CONTRATANTE***

MARANET TELECOM EIRELI

CNPJ sob o n.º 10.833.144/0001-82

Daniel Neves Machado

CPF/MF nº 043.814.509-73

Sócio Administrador

*Responsável legal da **CONTRATADA***